

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

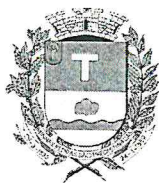
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.768 datada de 19/06/2019 no valor de R\$ 552,98 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.876 datada de 09/09/2019 no valor de R\$ 489,90 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);
- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.887 datada de 20/09/2019 no valor de R\$ 862,28 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte oito centavos);
- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.911 datada de 10/10/2019 no valor de R\$ 4.147,20 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos);
- BASE PLAN CONSTRUTORA LTDA. EPP – referente a nota fiscal nº 173 datada de 14/10/2019 no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 200015 datada de 16/08/2019 no valor de R\$ 965,06 (novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 212425 datada de 31/08/2019 no valor de R\$ 2.657,82 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 212466 datada de 31/08/2019 no valor de R\$ 767,29 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 212477 datada de 31/08/2019 no valor de R\$ 121,97 (cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 215608 datada de 09/09/2019 no valor de R\$ 2.644,78 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 215611 datada de 09/09/2019 no valor de R\$ 576,29 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 215627 datada de 09/09/2019 no valor de R\$ 582,42 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 224593 datada de 19/09/2019 no valor de R\$ 703,41 (setecentos e três reais e quarenta e um centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 224605 datada de 19/09/2019 no valor de R\$ 1.150,93 (hum mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 224672 datada de 19/09/2019 no valor de R\$ 3.250,01 (três mil duzentos e cinquenta reais e um centavo);
- MBG ENGENHARIA E CONSTR. E COMÉRCIO LTDA. EPP – referente a nota fiscal nº 0000513 datada de 26/09/2019 no valor de R\$ 31.528,39 (trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos);
- MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 7297 de 14/08/2019 no valor de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais);
- NUTRICIONALE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 0405997 datada de 14/08/2019 no valor de R\$ 502,89 (quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos);
- NUTRICIONALE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 0406709 datada de 17/08/2019 no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais);
- NUTRICIONALE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 0408975 datada de 03/09/2019 no valor de R\$ 269,25 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

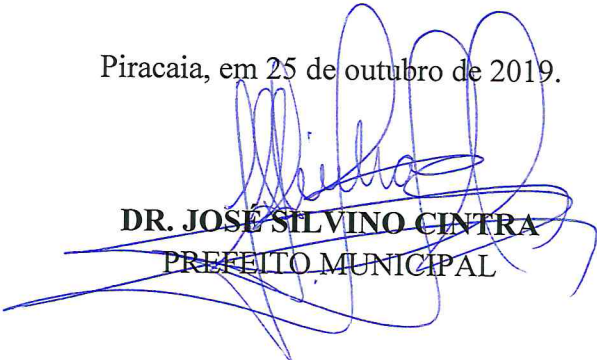
Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 25 de outubro de 2019.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL